

Pontos de vista

Os defeitos no homem são a causa das contrariedades individuais e sociais. O indivíduo sofre pelas suas imperfeições e a sociedade recebe o reflexo dos imperfeitos. As leis sociais, criadas sob o imperio da razão, procuraram e conseguiram afastar o homem do sistema de vida que os outros seres vivos, por instinto, praticam.

A razão tem trazido extraordinários benefícios ao mundo onde vivemos ainda que também tenha sido portadora de grandes males. — É que os indivíduos não são iguais e a razão varia de acordo com a constituição física do homem. Como nem todos os que bem raciocinam estão nos mais altos postos, a sociedade recebe a imposição de ideias medíocres que trazem ao mundo grandes males.

— Acreditamos ser a razão a parte divina que nos une ao Deus Criador, embora exista os que acreditam ser a razão um mensageiro de Satanaz, pois dizem: Se fossemos como os demais seres vivos, seríamos mais felizes, por, o instinto, nos conduzir como a natureza exige.

— Não nos parece difícil achar a origem dos males sociais. A razão, segundo Kant, também pode errar e, quer esteja certa ou errada, diz-nos que somos imperfeitos, isto é, pecadores, no sentido religioso. Certo teólogo afirmou ser o "ego" a sede do pecado e que, o estado mau da alma produz pecados como a laranjeira laranja e a figueira figos. — Quanto mais procuramos pôdar os galhos oriundos desse estado mau, mais força a arvore do mal, "ego", adquire.

— Nesse estado mau está a origem dos males sociais. — Através dos seculos, as leis civis e religiosas que regularam os destinos das nações, variaram consideravelmente. É certo que as leis politico-religiosas dos assírios e babilônios não podiam ser tão perfeitas como as do seculo vinte depois de Cristo.

Notas & Fatos

Comunicado da Prefeitura

«A Prefeitura está diligenciando a instalação nesta cidade, de uma biblioteca municipal e bem assim de um Museu, atendendo ao que dispõe re-

— A meu ver podíamos, num angulo reto traçar a evolução das leis acusando a sua modulação, digamos assim, defeituosa.

— A legislação, no seu mais alto grau possível, estaria no grau noventa (amor). Começamos pela antiga civilização egípcia:

— A legislação, naquela época, não podia ter um padrão superior a trinta graus. O povo não estava em condições de compreender uma civilização elevada e, se o padrão de leis fosse a um mais alto grau, tornar-se-ia insuportável, pela incompreensão do povo. Na idade média, a legislação poderia alcançar o padrão sessenta?

— Hoje, atingiríamos noventa? Creio que não. Para que a sociedade ande dentro das leis é preciso que cada indivíduo seja sem defeitos ou que os legisladores saibam pesar as possibilidades de sugestão a que os homens possam suportar.

Porisso achamos que a democracia é o melhor sistema de governo.

— O erro dos antigos assírios consistia em querer exigir muito de uma sociedade há pouco vinda da selva-geria. O simples erro, praticado por alguém, recebia uma pena maxima.

É, que os legisladores não estavam em condições de organizar uma legislação que se amoldasse a evolução da época. A nosso ver, se podemos atingir trinta graus, devemos ter um alvo de sessenta, mas nunca de noventa.

— Hoje, as penitenciarias, os hospitais, conventos e os manicômios não vivem muito abarrotados o que prova a nossa civilização estar mais em condições para atingir um padrão mais elevado nas leis civis e religiosas!...

M. SILVA

cente decreto estadual. Para tanto vai ser adaptado o predio que possui a rua Bernardino de Campos. Desnecessario se torna encarecer o decreto governamental, de tão grande alcance cultural e historico.

Assim, o Prefeito apela para todas as pessoas de boa vontade aqui residentes ou mesmo de fóra, no sentido de enviar livros para a biblioteca e objetos para o Museu. Entram neste rol jornais velhos, almanaques, programas de festa, moedas, quadros, desenhos, fotografias, etc.

Possivelmente, no mês de janeiro do proximo ano dar-se-á a instalação da biblioteca e Museu municipais.»

Santa Casa "São José"

A Administração da Santa Casa "São José" vem, penhoradamente agradecer aos ilustres membros das barracas «Valparaíba» e «Primavera» pelo trabalho inteligente e elevado que desenvolveram durante uma quinzena, em memorável quermesse, em prol das obras do pavilhão cirurgico anexo a esta instituição.

Não devendo citar nomes, é lícito entretanto registrar, que todos, diretores e auxiliares se confundiram num esforço jamais verificado nesta localidade. Cachoeira pelo seu elemento de maior representação social deu mais uma vez prova do seu grande espirito de humanidade, elevando bem alto o pendão glorioso da caridade.

A este movimento caritativo e patriótico aderiram também ilustres amigos desta terra—cachoeirenses ou não, residentes em São Paulo e em outras cidades, enviando o seu concurso para exito da nobre campanha.

Com mais um esforço será inaugurado o pavilhão de cirurgia, e, anexo inaugurar-se-á também a maternidade, devidamente ampliada. Numa demonstração de reconhecimento a uma grande benfeitora das obras sociais da Santa Casa, essa dependencia denominar-se-á «Maternidade Haydéezinha».

Brevemente, neste jornal serão publicadas as despesas com as obras em andamento no recinto do Hospital.

Cachoeira, 22-10-1943.

B. E. Rodrigues Alves

Semana da Criança

Revestiram-se de grande entusiasmo civico-patriótico as comemorações da "Semana da Criança"

A Comissão local, da qual faziam parte as autoridades municipais, Prefeito, mm. dr. Juiz de Direito, dr. Promotor Publico, Diretor do Grupo Escolar, medicos da Santa Casa, e da Central, Vigário da Paroquia, sob os auspícios da Legião Brasileira de Assistência, por sua diretoria em Cachoeira, deu plena execução ao vasto programa organizado.

Instituições de caracter pratico e permanente de assistência á infancia e á adolescencia foram efetuadas, tais como instalação do gabinete dentario escolar, inicio da construção do Orfanato Santa Luiza de Marilac, anexo á Santa Casa; inicio do Quebra Jejum escolar aos alunos do Grupo; doativo pecuniario ao Berçario e Lactario anexo á Santa Casa, etc., foram os empreendimentos principais que assinalaram a passagem da «Semana da Criança» em Cachoeira.

Do ponto de vista educativo diversos e uteis foram as iniciativas: conferencias e palestras sobre o tema; excursões instrutivas da petizada; pique-niques; passeios e visitas coletivas de escolares; jogos desportivos, sessão cinematografica especial ás crianças, finalizando a semana com o julgamento do Concurso de Robustez Infantil, ao qual concorreram 39 candidatos. Premios de estímulo ás crianças e ás mães foram atribuidos aos vencedores, constituindo uma festa interessantissima, a entrega dos diplomas aos nove petizes melhor classificados.

Conferencias e palestras sobre a Criança foram proferidas pelos srs. dr. Raymundo Rangel, medico chefe da Santa Casa, dr. Nicolino Mazzioti, medico da Central do Brasil, prof. Agostinho Ramos, Prefeito Municipal e prof. Joana Rossetti.

No Grupo Escolar e nas escolas isoladas, o tema da semana foi a Criança.

A L. B. A. pela sua comissão local organizou, executou e custeou a Semana dedicada á Criança e ás mães, dando assim cabal desempenho a essa parte das suas importantes atribuições.

Engenheiros da E. F. C. Brasil

No «Bar Clube» local realizou-se ontem um almoço oferecido pelo sr. Fernando Gama Rodrigues ao dr. Setembrino de Carvalho e mais 15 engenheiros quecompunham sua comitiva. Conquanto muito pouco tempo houvesse para a promoção dessa homenagem, ela revelou-se de um caracter cordial e alacre, relevando notar que, ao brinde do sr. Prefeito, o dr. Setembrino retribuiu com palavras concisas, brilhantes, fazendo referencias a Cachoeira.

Escola Profissional «Luís Carlos»

Avisa-se aos interessados que estão abertas até o dia 31 do corrente, as inscrições para o Curso Rapido de Formação Profissional. Os candidatos que perceberão inicialmente, tres cruzeiros diarios, devem estar compreendidos entre as idades de dezesseis anos e meio a dezenove anos.

Coluna do lado

Uma famosa mulher, talvez linda mulher do Norte de nosso país, conseguiu enlevar onze homens e obteve a felicidade de casar-se onze vezes. Agora enviuvou pela décima primeira vez.

Essa felicíssima senhora realizou afinal, o que a maioria de suas congêneres não consegue uma só vez...

Todavia, não posso "tecer ditirambos" á sua vitória, porquanto desconheço as condições psicológicas masculinas do meio, que, ela até agora certamente perfuma.

A mesma coisa eu não diria si essa viuva realizasse idêntica proeza em Cachoeira.

Aqui, o mundo varonil urbano é profundamente avesso aos encantos das fadas que em toda parte torcem o pescoço a numerosos seus opositos.

Em Cachoeira, tenho certeza, essa "barba azul" ver-se-ia tonta, de roque a fausto, de fausto a arthur, no insano trabalho de obter-los...

Si ela conseguisse manietalos, eu teceria ditirambos á sua vitória.

Olimpia Teles

A vida do Escoteiro

O Encontro, a Marcha

Manhã cedinho eles se reúnem. Ainda no lusco fusco, por entre o nevoeiro branco e frio, se vão distinguindo os vultos escuros dos companheiros que chegam.

— "Escoteiro!"

— "Sempre alerta!"

E' a senha. Aproximam-se e alegremente se dão os bons dias. Estão todos presentes. Fazem da pontualidade uma questão de honra...

Em surdina trilha o apito do chefe. Rápidos, alegres, tremendo ainda com o frio, alinham-se, em forma.

— "Em frente... marche!"

Plan, plan! Plan, plan!, reboam secas as passadas pelas ruas da cidade. Alguns minutos de marcha e alcançam a estrada. Que linda a estrada áquela hora...

O sol não despontou ainda, mas não tarda. Os clarões do arrebol anunciam-no. A pas-

sarada já desperta, trilha alegremente. Sauda os companheiros que vêm chegando.

Irrompe o sol! A Natureza toda se ilumina por encanto! Os trilados aumentam. A estrada agora percebe-se sem fim, clara, a rebrilhar.

Nas pontas das folhas, nas hervas tenras, balouçam multicores as gotas do orvalho. A's vezes pingam, umidecendo as faces sadias dos escoteiros que marcham animados, a aspirar com prazer, aquele ar perfumado que se desprende do campo úmido.

Alerta, oh! escoteiros do Brasil, alerta!

E lá seguem, estrada afora, a caminho da alegria e da saúde.

Uma tenuíssima poeira fica á sua passagem e muito longe ainda ecoa, como uma musica de esperança, o:

Rataplan! Do arrebol,
Escoteiro vêde a luz!

V. L.

EDITAL

Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior do Cartório de Paz e Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc.

Faço saber que pretendem casar-se Antonio Baptista da Silva com Maria do Carmo Monteiro, ambos solteiros; ele, natural de Embaú, deste Município, onde nasceu a 16 de agosto de 1915, ferroviário,

residente neste município, filho legítimo de José Tibúrcio da Silva e Josepha Cesarino; ela, natural de Embaú, deste município, onde nasceu a 29 de outubro de 1925, doméstica, residente neste município, filha legítima de Joaquim Monteiro e de Aurora Maria da Conceição. Si algum souber de algum impedimento, queira acusar-lo nos termos da lei e para fins de direito. E para que produza os efeitos legais, datilografei o presente para ser afixado em Cartório e publicação pela imprensa local no jornal "A Notícia". Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Maior, que o datilografei, conferi e assino,

Dilson Gomes Fontes

Cachoeira, 20 de outubro de 1943.

Biblioteca e Museu municipais

Bem avisado andou o governo do Estado instituindo as bibliotecas e museus municipais. Quem sabe si ainda é

ASÍFILIS
É UMA DOENÇA GRAVE...
MA MUITO PERIGOSA PARA
A FAMÍLIA E PARA A RAÇA...
COMO UM BOM AUXÍLIO NA
TRATAMENTO DESSE GRAN-
DE FLAGÉLO...
USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A SÍFILIS SE APRESENTA SOB
INÚMERAS FORMAS, TAIS
COMO:

REUMATISMO
ESCROFULAS
ESPINHAS
ECZEMAS
MANCHAS
ÚLCERAS
FERIDAS
DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA"
CONHECIDO HÁ 45 ANOS
VENDE-SE EM TODA PARTE

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz LEOPOLDINA — Est. Minas Gerais
Filial: RIO DE JANEIRO — Rua General Camara, 64

Departamentos:

Est. Minas Gerais	Est. do Rio de Janeiro
Francisco Salles	Barra Mansa
Palma	Itaperuna
Pirapetinga	Miracema
Porto Novo	Padua
Recreio	Petropolis
São João Nepomuceno	Porciuncula
São Lourenço	Urua
Silvestre Ferraz	Rezende
Est. Espírito Santo	Saracaja
João Pessoa	São Fidélis
Muquy	Est. São Paulo
	CACHOEIRA

OPERAÇÕES BANCARIAS EM GERAL

Empréstimos - Depósitos - Cobranças

As melhores taxas e condições

Deposite suas economias em uma conta popular a juros de 6 olo.

CACHOEIRA (São Paulo) Rua Prof. Antonio Mendes 95,

tempo de se aproveitar e reunir num unico recinto, tanta cousa de valor historico que por aí anda dispersa. Sabemos que o sr. Prefeito Municipal vai se dedicar com o melhor carinho a essa cruzada que tão de perto fala á cultura e á tradição. Sabemos ainda mais, que s. s. já tem bem adiantada a historia que está escrevendo sobre a nossa terra e cujos documentos remontam a 1780, aguardando-se apenas, melhor época para ser publicada.

Daremos publicidade a todas as ofertas que forem enviadas á Prefeitura. Já foram oferecidos os seguintes objetos:

Pelo sr. Agostinho Ramos — uma coleção da "Gazeta da Bocaina", encadernada.

Fotografias — documentos das Revoluções de 24, 30 e 32.

Livros, revistas, conferencias de autores celebres.

Fará parte do Museu um dos mais belos quadros do falecido pintor cachoeirense, Antonio de Castro — adquirido ha tempos pela Prefeitura.

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente

Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo

o Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os individuos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob o n. 26, de 1916

Falecimento

Faleceu nesta cidade, em dia da semana finda, o sr. Simeão Estelita Salgado, antigo residente desta cidade e funcionario da Central. O seu enterro foi muito concorrido.

EDITAIS

Citação dará Antonina Maylard Villela, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório do 2.º Ofício, se processa aos termos de uma ação de despeito, com os benefícios de Assistência Judiciária, requerida por José Hugo Villela contra sua mulher Dona Antonina Maylard Villela, que teve o seu início pela seguinte Petição: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, José Hugo Villela, brasileiro, ferroviário, casado, residente nesta cidade, por seu patrono infra assinado e com o benefício da justiça gratuita que lhe foi concedido, conforme consta da inclusa certidão: (doc. n. 1), vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1.º — Em 19 de Setembro de 1927 o suplicante casou-se civilmente, nesta cidade, com Antonina Maylard Novais, que por esse casamento passou a assinar-se Antonina Maylard Villela, como consta da inclusa certidão do seu casamento (doc. n. 1). 2.º — Que, após esse casamento, o casal do suplicante ficou residindo nesta cidade, onde tornou-se o seu domicílio legal; 3.º — Que desse matrimônio não ha filhos e nem o casal possui bens; 4.º — Que, entretanto, em fevereiro de 1935, ou ha mais de dois anos, Antonina Maylard Villela, mulher do suplicante, espontânea e voluntariamente, abandonou o lar, amando-se, em seguida, com Franklin Matos, foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o qual passou a residir, como sua concubina e separando-se dele passou a viver com outro; 5.º — Que nessas condições, o suplicante quer propor contra a sua dita mulher Antonina Maylard Villela, a ação ordinária de despeito, com fundamento no art. 317, n.ºs. 1 e 4 do Cod. Civil Brasileiro, para os devidos fins de direito; 6.º — Que, estando o suplicante já separado de fato de sua referida esposa, deixa de requerer a medida preliminar de separação de corpos, julgada, neste caso, dispensável pelo Egrégio Tribunal de Apelação do Estado, por vários aresos, e dentre estes pelo Acórdão proferido na apelação civil n.º 1690, e publicado a pagina 220 do vol. 114 da Revista dos Tribunais. Assim, requer o suplicante a V. Exa., seja citada a ré Antonina Maylard Villela, residente nesta cidade, para responder aos termos da referida ação, na qual deverá ser decretado o despeito do requerente com a requerida e condenada estas nas costas e em mais pronunciamento de direito, e citando-se ainda o Representante do Ministério Público para os termos da dita ação, e procedendo-se em tudo na forma e de acordo com a lei. Requer, outrossim, o suplicante que, D. e A. esta com os incluídos documentos e dando a causa o valor de Cr. \$3.000,00, para os fins de direito e protestando por todo o gênero de provas em direito permitidas e especialmente pelo depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas conforme o r.º que oportunamente será oferecido, juntada de novos documentos e outros, P. deferimento. Cachoeira, 30 de Julho de 1943. José Gomes Roseira, "Patrono." Despacho: "D. e A. como requer. Cachoeira, 30-7-43. Edmundo Acar". Certidão: "Certifico, que em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, nesta cidade e comarca, deixei de intimar a Dona Antonina Maylard Villela, por não ter sido encontrada, em virtude da mesma não residir nesta cidade e comarca, sendo porém, informado por seu irmão de nome Vitor Maylard, que a mesma mudouse desta cidade, para a Capital de São Paulo, onde reside atualmente, em companhia de seus pais, sita á rua Visconde de Laguna n.º 164, daquela Capital. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira, 5 de Agosto de 1943. Reynaldo Martins dos Santos, Oficial de Justiça. Despacho: "Tendo em vista a certidão de fls. 7, expõe-se precatória citatória para a comarca de São Paulo. Devolvida a mesma, e comprovada a informação da certidão de fls. 7 voltem-me os autos conclusos, para o efeito deste Juízo declarar-se incompetente nos termos do artigo 142, do Cod. de Proc. Civil. Cachoeira, 5-8-1943. Edmundo Acar". Certidão: "Certifico e dou fé eu oficial de Justiça infra-assinado, que em cumprimento a presente precatória e o seu respeitável despacho, fui á rua Visconde de Laguna, n.º 164, deixei de citar, D.ª Antonina Maylard Villela, por não ter encontrado e nem obtido informações de seu paradeiro. O referido é verdade que assino, Oficial de Justiça. São Paulo, 28 de Agosto de 1943. Luiz de Castro. Despacho: "Expeça-se edital de citação da Ré, com o prazo de 30 (trinta) dias, feita a publicação observadas as formalidades do artigo 178 do Cod. Proc. Civil. Cachoeira, 12-X-1943. H. D. Freitas". Assim sendo, pelo presente edital cita a ré Antonina Maylard Villela para comparecer perante este Juízo, dentro do prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da dita ação, tudo sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e para que ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 13 de Outubro de 1943. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

Livraria e Papelaria Santo Antonio

Especialidade em Perfumarias finas, Sabonetes, Carteiras para homens e senhoras, Artigos religiosos, Livros infantis, Histórias, Literaturas, Romances classicos e outros objetos para presentes.

Completa seção de brinquedos, artigos para escritório, porta-retratos, estoja para tinteiros, fitas para maquinas, cadernos escolares, encadernamento para violão, etc.

Venda avulsa de jornais e revistas de

Novidades deste mes

Stalin, por Emil Ludwig, contendo os textos completos das constituições Soviética e Brasileira, Cr\$ 25,00
O Corpo Humano, por Fritz Kahr, contendo mais de 2.000 seções sobre problemas da vida, do corpo, da alma, saúde e molestia, desde o momento da concepção até a morte, por Cr\$ 30,000

S. Paulo e Rio, fazendo-se assinatura anual, semestral, trimestral, ou mensal de qualquer revista ou jornal.

Mantem sempre um completo sortimento de sementes de flores e verduras de boa germinação.

Maria R. P. Guadalo

CACHOEIRA

Rua Marechal Deodoro, 66

E. S. PAULO

de e comarca, deixei de intimar a Dona Antonina Maylard Villela, por não ter sido encontrada, em virtude da mesma não residir nesta cidade e comarca, sendo porém, informado por seu irmão de nome Vitor Maylard, que a mesma mudouse desta cidade, para a Capital de São Paulo, onde reside atualmente, em companhia de seus pais, sita á rua Visconde de Laguna n.º 164, daquela Capital. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira, 5 de Agosto de 1943. Reynaldo Martins dos Santos, Oficial de Justiça. Despacho: "Tendo em vista a certidão de fls. 7, expõe-se precatória citatória para a comarca de São Paulo. Devolvida a mesma, e comprovada a informação da certidão de fls. 7 voltem-me os autos conclusos, para o efeito deste Juízo declarar-se incompetente nos termos do artigo 142, do Cod. de Proc. Civil. Cachoeira, 5-8-1943. Edmundo Acar". Certidão: "Certifico e dou fé eu oficial de Justiça infra-assinado, que em cumprimento a presente precatória e o seu respeitável despacho, fui á rua Visconde de Laguna, n.º 164, deixei de citar, D.ª Antonina Maylard Villela, por não ter encontrado e nem obtido informações de seu paradeiro. O referido é verdade que assino, Oficial de Justiça. São Paulo, 28 de Agosto de 1943. Luiz de Castro. Despacho: "Expeça-se edital de citação da Ré, com o prazo de 30 (trinta) dias, feita a publicação observadas as formalidades do artigo 178 do Cod. Proc. Civil. Cachoeira, 12-X-1943. H. D. Freitas". Assim sendo, pelo presente edital cita a ré Antonina Maylard Villela para comparecer perante este Juízo, dentro do prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da dita ação, tudo sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar e para que ninguém alegue ignorância, manda passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, aos 13 de Outubro de 1943. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:

Hildebrando Dantas de Freitas

Confere com o original.

O Escrivão.
OLIVEIRA**Casa João Alter**

Sedas, linhos, sombrinhas para senhoras, brins, casem ras para homens. Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época. Rua Prefeito Ant. Mendes 150 CACHOEIRA

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores Alivia as colicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia é muito receitada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

Dr. José dos Santos Pinto

Cirurgião-Dentista diplomado e laureado com distinção pela Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo, avisa ao publico de Cachoeira que acaba de instalar o seu Gabinete DENTARIO Á TRAVESSA GOMES XAVIER, N. 5 CACHOEIRA Serviços rapidos e garantidos

Sanguenol

CONTEM OITO ELEMENTOS TONICOS:

Arseniato, Vanadato, Fósforo, Calcio, Etc.

Tonico do cerebro Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados, Esgotados, Anemicos, Mães que criam, Magros, Crianças raquíticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D. N. S. P. n. 199 de 1921

Canetas-tinteiro de todos e todos os preços na "Casa Pedro II" Cachoeira.

Citação do réu José Joaquim de Oliveira Filho, vulgo "José Anjo", com o prazo de 15 dias.

O Doutor Hildebrando Dantas de Freitas, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, se processam os termos e atos de um processo crime que a Justiça Publica move contra o individuo José Joaquim de Oliveira Filho, vulgo José Anjo, como incurso nas penas do art. 155 do Codigo Penal Brasileiro, por haver na noite de 9 para 10 de julho do corrente ano, juntamente com Geraldo de Oliveira, vulgo Geraldo Anjo, subtraído da Fazenda Palmeiras, desta Comarca, varias cabeças de gado vacum, pertencentes a Henrique Regiani. E como tenha o Oficial de Justiça encarregado da citação dos réus na Comarca certificado que o réu José Joaquim de Oliveira Filho, vulgo José Anjo se encontra em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente com o prazo acima, pelo qual cita dito réu a comparecer neste Juízo, no edificio do Forum, ás 13,30 horas do dia 26 do corrente mês, afim de ser interrogado na forma da lei, ficando ainda citado para todos os demais termos da ação criminal, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e que ninguém alegue ignorancia, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cachoeira, aos 13 dias do mês de outubro de 1943. Eu, José Porto Gomes, escrivão do 1.º Ofício, subscrevi.

O Juiz de Direito

Hildebrando Dantas de Freitas
(Publicado novamente por ter sido com incorreções).

Confere, Cachoeira, 13-10-43.
O Escrivão — José Porto Gomes.

Assuntos Jurídicos e Comerciais no Rio de Janeiro procurem ou escrevam a
Carlos Pinto Neto
Rua da Quitanda, 83-A—5.ª.
Fone 43-3600

27-Um Romance de Cachoeira REVOLVENDO CINZAS

D. Mariquinhas, dizia, convicta que a primeira missa é a que faz bem ao espirito. E' a missa do sacrificio. A segunda é a dos namorados, dos vadios, dos vestidos bonitos...

O Major Præcõio, sempre que ouvia esse surrado estribilho, dizia com a sua franqueza de homem entendido e lucido:

—Ora, deixe disso, Dona Mariquinhas... A senhora não vai à missa das dez, porque já passou seu tempo. A moça

que vira a cumiada dos quarrenta, deve mesmo passar a namorar o rosario, apenas.

As amigas de Dona Mariquinhas, aparentemente, achavam que essa opinião do velho tabelião, era descortez.

Ao terminar a função religiosa, o povo começou a sair aos magotes, com grande vovzerio. O Padre Mariano ralhava, debalde.

Esse virtuoso Paroco era um italiano de muito bom humor, porem, fóra da igreja. Dentro do templo era de uma severidade sem limite. Ia até o insulto.

—Estamos «inancuno» mercado, brutos?!

Entretanto, na vida profana era um pecador como qualquer outro. Cantava ao piano fragmentos da «Traviata» e «Rigoletto», em boa voz e com expressão digna. Jogava e bebia bom vinho.

A' medida que os mais desocupados saíam, iam formando pequenos grupos no pátio. Os que tinham de cuidar do almoço, desciam o morro. Os que iam à segunda missa, entravam.

O Major Eduardo Santos, embora não tivesse predileção

por encargos religiosos, lá estava. Para não dar que falar ao povo e não ficar mal olhado pelas autoridades da cidade, envergava ópa e batia ao peito com a mesma unção de crente fervoroso.

Era uma nuga, um falseamento de carater, essa falta de sinceridade do austero fazendeiro. Todavia, ele o justificava na intimidade:

—Não. Preciso de olhar para o meu futuro politico. Meu eleitorado é catolico. Preciso de ser ainda, chefe politico. Bafejado pelo Padre Mariano, benquistado pelo Coman-

A MELHOR
RECEITA PARA
CONSERVAR A
VISÃO AINDA É:
BOA ILUMINAÇÃO

A BOA LUZ É A VIDA DOS SEUS OLHOS

Light

Preceitos do dia

Certos alimentos conservados, salsicharias, feijoadas, etc., pelas substancias que contêm e quando são objeto de abuso ou imoderação, predispõem ás dores articulares e ao reumatismo deformante.

—Muitas vezes, gordura, grande appetite e boa apparencia não impedem que a pessoa se sinta fraca e tenha pouca disposição física. São casos suspeitos de diabetes, cuja elucidação será feita pelos exames de laboratorio relativos á presença e á dosagem de glicose, respectivamente, na urina e no sangue.

—Nos diabeticos, arranhões, escoriações, pequenas feridas etc., levam mais tempo para cicatrizar do que na generalidade das pessoas. Bem pode ser um diabetico todo aquele em que tais lesões custam a sarar ou saram com dificuldade. A pesquisa da glicose na urina e sua dosagem no sangue, elucidam seguramente o caso.

SNES